



## **LEI ORDINÁRIA Nº 531**

*de 08 de novembro de 1973*

### **Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 34 da Lei nº 57, de 05/06/73.**

*O Senhor Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

*Considerando estarem as dotações orçamentárias do presente exercício sobrecarregadas no desempenho da Administração,*

*Considerando por outro lado que a realidade das receitas está superando a previsão orçamentária para o corrente ano.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *O Parágrafo Único do artigo 34 da Lei nº 57/73, de 05/06/73, passa a ter a seguinte redação:*

#### **Art. 34.**

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei.*

**Parágrafo único.** *. O crédito especial a que se refere este artigo, será coberto pelo excesso de arrecadação conforme cálculo do índice técnico efetuado em 09/06/73."*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*(a) Laucídio Pereira da Cunha    Prefeito Municipal(a)*

*Nelson Guarnier    Secretário de Finanças*

---

*Lei Ordinária Nº 531/1973 - 08 de novembro de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*